



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.222 DE 2021

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 155/2021

PROJETO DE LEI Nº: 1.222/2021

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO - PREFEITO

AUTOR DA EMENDA: ADRIANO CARVALHO.

Altera o artigo 4º do Projeto de Lei nº 1.222/2021, na forma que indica:

~~Art. 4º A Donatária fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo de 02 (dois) anos para início da obra e 04 (quatro) anos para a conclusão, a contar da data da aprovação da presente Lei.~~

Art. 4º A Donatária fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo de 01 (um) ano para início da obra e 03 (três) anos para a conclusão, a contar da data da aprovação da presente Lei.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2021.

ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - (PODEMOS)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA:

O prazo para conclusão da obra preconizado no projeto de Lei é demasiado extenso, devendo, portanto, ser reduzido pois se trata de um prédio de pavimento térreo sem maiores dificuldades para sua edificação.

Ademais, insta salientar que o projeto de Lei 1.168/2021 que foi aprovado pelos nobres pares trata-se da mesma pretensão, ressaltando que a metragem é maior do que esse projeto em questão. Sendo assim, a área a ser construída não demanda maior lapso temporal.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2021.

ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - (PODEMOS)